



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Secretaria/Departamento: Secretaria de Cultura e Esporte.

Número do processo: 80/2026

Responsável pela elaboração:

Data da elaboração: 06 de Março de 2026.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

2.1. Explique o motivo da contratação. O que está gerando essa necessidade? Uma demanda interna, um requisito legal, um problema identificado?

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização das festividades alusivas à Páscoa promovidas pelo Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, integrando o calendário oficial de eventos institucionais.

2.1.2. A demanda é gerada por programação interna da Administração, que prevê atividades culturais, recreativas e educativas voltadas à comunidade, especialmente ao público infantil, incluindo ações de conscientização, integração social e valorização das tradições comemorativas.

2.1.3. A ausência de fantasias temáticas adequadas compromete a ambientação e a caracterização dos personagens vinculados às festividades, reduzindo o potencial de engajamento do público e a qualidade das atividades desenvolvidas.

2.1.4. Assim, a contratação visa suprir essa necessidade operacional específica, assegurando condições adequadas para a execução dos eventos planejados, em consonância com o interesse público e com o planejamento anual das contratações

2.2. Qual é o problema/demanda que se precisa resolver? (descreva-o)

2.2.1. O problema identificado consiste na inexistência de fantasias temáticas próprias do Município para utilização nas festividades alusivas à Páscoa, o que compromete a adequada ambientação e caracterização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

2.2.2. A ausência desses trajes limita a execução das atividades recreativas e culturais planejadas, reduzindo o potencial de interação com o público, especialmente o público infantil, e impactando negativamente a qualidade das ações institucionais programadas.

2.2.3. Dessa forma, a demanda a ser resolvida é a necessidade de disponibilizar 02 (duas) fantasias de coelho adulto, nas cores branca e cinza, permitindo a realização adequada das festividades e garantindo melhor organização, dinamismo e participação comunitária nos eventos públicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br  (45) 3565-8139



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

2.3. O que está faltando/que a solução seja implementada/aperfeiçoada?

2.3.1. Para que as festividades alusivas à Páscoa sejam executadas de forma adequada, encontra-se ausente a disponibilização de trajes temáticos específicos (fantasias de coelho adulto), indispensáveis à caracterização dos personagens que compõem a ambientação e as atividades recreativas planejadas.

2.3.2. Atualmente, o Município não dispõe de quantidade suficiente de fantasias próprias em condições adequadas de uso, o que impede a implementação plena das ações programadas.

2.3.3. A solução depende, portanto, da aquisição de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, nas cores branca e cinza, possibilitando a atuação simultânea de personagens durante os eventos, garantindo melhor organização, maior interação com o público e aperfeiçoamento da execução das atividades culturais.

2.4. Esse problema é novo? Já foi resolvido em outros exercícios? Teve algum problema na execução da contratação pretérita ou ela não foi suficiente?

2.4.1. A demanda não é inédita, tampouco eventual. Trata-se de necessidade recorrente no âmbito municipal, considerando que, para cada ação temática promovida pela Administração, faz-se necessária a contratação ou aquisição de vestimentas específicas adequadas ao evento.

2.4.2. Como exemplo, no exercício de 2024 foi realizada a contratação por meio do **Pregão nº 25/2024**, que resultou na aquisição do uniforme do personagem “Zé Gotinha”, destinado às campanhas de vacinação. A contratação foi suficiente e adequada para aquela finalidade específica.

2.4.3. No entanto, em se tratando das festividades alusivas à Páscoa, há mudança temática do mascote, exigindo traje próprio e específico (fantasia de coelho), ainda que o fundamento da contratação — caracterização de personagem institucional para ações públicas — permaneça o mesmo.

2.4.4. Assim, o problema não decorre de falha na contratação anterior, mas da natureza temática e específica das ações promovidas pelo Município, que demandam vestimentas distintas conforme o evento.

2.4.5. A presente contratação segue a mesma dinâmica adotada anteriormente, agora aplicada ao contexto das festividades de Páscoa, visando garantir adequada caracterização, interação com o público e qualidade na execução das atividades culturais.

2.5. O bem ou serviço se qualifica como indispensável à manutenção do serviço público, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas (vários exercícios financeiros)? As compras/contratações pretendidas pela Administração Pública servirão para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (mais de um exercício financeiro)?

2.5.1. O objeto da presente contratação não se caracteriza como indispensável à manutenção de serviço público essencial ou contínuo, nos termos clássicos aplicáveis às áreas de saúde, educação ou infraestrutura.

2.5.2. Entretanto, trata-se de bem destinado à execução de atividades institucionais recorrentes promovidas pelo Município, especialmente eventos culturais e ações temáticas previstas no calendário oficial.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

2.5.3. A aquisição das fantasias possui caráter duradouro, uma vez que os trajes poderão ser utilizados em vários exercícios financeiros, garantindo reaproveitamento em festividades futuras e evitando contratações repetidas para a mesma finalidade.

2.5.4. Assim, embora o uso esteja vinculado a eventos específicos e periódicos, a necessidade administrativa é prolongada sob a perspectiva institucional, pois o Município realiza anualmente ações temáticas que demandam caracterização adequada.

2.5.5. Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção da atividade administrativa relacionada à promoção cultural e institucional, assegurando planejamento, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Para resolver a solução, o mercado oferece alguma opção diferente da que foi realizada no passado?

2.6.1. Após levantamento de mercado, verificou-se que o setor oferece basicamente três alternativas para atendimento da demanda:

- I. **Aquisição definitiva da fantasia;**
- II. **Locação temporária do traje** para o período do evento;
- III. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de personagem temático com figurino incluso.**

2.6.2. Em exercícios anteriores, a Administração optou pela aquisição definitiva do traje temático, solução que se mostrou adequada e suficiente para a finalidade pretendida.

2.6.3. No presente caso, embora o mercado ofereça a possibilidade de locação ou contratação de serviço completo com personagem, a análise técnica e econômica demonstrou que a **aquisição definitiva apresenta melhor relação custo-benefício**, pois:

- I. Permite reutilização em exercícios futuros;
- II. Reduz dependência de contratações recorrentes;
- III. Evita custos logísticos repetitivos;
- IV. Garante maior autonomia administrativa.

2.6.4. Não foram identificadas alternativas tecnicamente superiores ou economicamente mais vantajosas em relação à aquisição do bem.

2.6.5. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é compatível com as práticas de mercado e atende de forma eficiente à necessidade identificada.

2.7. Descreva o impacto da ausência da contratação. Quais prejuízos podem ocorrer se o serviço/bem não for adquirido?

2.7.1. A não realização da contratação comprometerá a adequada execução das festividades alusivas à Páscoa promovidas pelo Município, especialmente no que se refere à caracterização temática dos eventos.

2.7.2. A ausência das fantasias impedirá a ambientação e a representação dos personagens previstos na programação oficial, reduzindo o potencial de interação com o público,



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

sobretudo com o público infantil, e impactando negativamente a qualidade das atividades recreativas e educativas planejadas.

2.7.3. Além disso, poderá haver:

- I. Prejuízo à organização e à identidade visual do evento;
- II. Redução do engajamento da comunidade nas ações promovidas;
- III. Comprometimento da efetividade das atividades culturais e de conscientização vinculadas à programação;
- IV. Necessidade de soluções improvisadas, potencialmente menos eficientes e menos econômicas.

2.7.4. Ressalta-se que a aquisição do bem visa garantir planejamento adequado e reutilização em exercícios futuros. A não contratação poderá gerar custos adicionais em eventos posteriores, caso seja necessária contratação emergencial ou locação pontual.

2.7.5. Assim, a ausência da contratação representa impacto administrativo e institucional relevante, ainda que não configure risco à continuidade de serviço público essencial.

2.8. Alinhamento com estratégias do órgão. Como essa contratação se relaciona com os objetivos institucionais?

2.8.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, especialmente no que se refere à promoção de atividades culturais, recreativas e de integração comunitária previstas no calendário oficial de eventos do Município.

2.8.2. A aquisição das fantasias temáticas contribui diretamente para:

- I. Fortalecimento das ações culturais e comemorativas promovidas pela Administração;
- II. Valorização das tradições e datas comemorativas de interesse público;
- III. Ampliação da participação comunitária nos eventos municipais;
- IV. Promoção da integração social e do acesso às atividades culturais;
- V. Melhoria da qualidade e organização das ações institucionais.

2.8.3. A contratação está em consonância com o planejamento anual das ações da Secretaria, bem como com o Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando coerência entre planejamento estratégico, execução orçamentária e atendimento ao interesse público.

2.8.4. Dessa forma, a solução proposta não constitui despesa isolada, mas instrumento de apoio à execução das políticas públicas culturais e às diretrizes institucionais do Município.

2.9. Resultados esperados. O que a Administração deseja alcançar com essa contratação?

2.9.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- I. Garantir a adequada caracterização temática das festividades alusivas à Páscoa, assegurando maior organização e qualidade visual dos eventos;



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- II. Ampliar a interação com o público, especialmente com o público infantil, promovendo maior engajamento nas atividades culturais e recreativas;
- III. Fortalecer as ações institucionais de integração comunitária e valorização das datas comemorativas;
- IV. Assegurar planejamento e autonomia administrativa, mediante a aquisição definitiva de bens reutilizáveis em exercícios futuros;
- V. Promover economicidade, evitando contratações recorrentes ou soluções improvisadas para cada edição do evento.

2.9.2. Espera-se, assim, que a contratação contribua para a melhoria da execução das políticas públicas culturais, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e melhor atendimento à comunidade.

2.10. Com base nas suas respostas anteriores, justifique a contratação:

2.10.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização adequada das festividades alusivas à Páscoa promovidas pelo Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, integrando o calendário oficial de eventos institucionais.

2.10.2. A Administração identificou a inexistência de fantasias temáticas próprias em quantidade suficiente para atender às atividades programadas, especialmente para atuação simultânea de personagens durante os eventos. Tal ausência compromete a ambientação, a caracterização temática e o potencial de interação com o público, reduzindo a efetividade das ações culturais e recreativas planejadas.

2.10.3. Embora a demanda por vestimentas temáticas não configure serviço público essencial, trata-se de necessidade administrativa recorrente, uma vez que o Município promove, ao longo dos exercícios financeiros, diferentes campanhas e eventos que exigem caracterização específica. A aquisição definitiva das fantasias permite sua reutilização em exercícios futuros, promovendo maior economicidade e racionalização de recursos públicos.

2.10.4. O levantamento de mercado demonstrou que a solução adotada — aquisição direta de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, nas cores branca e cinza — é compatível com os preços praticados e apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada a alternativas como locação temporária ou contratação de serviço completo com personagem incluso.

2.10.5. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual – PCA, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.10.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, configurando medida compatível com o interesse público e com a boa governança administrativa.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DE ALTERNATIVAS)



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

3.1. Já contratamos esse objeto antes? Como foi? Quando foi? Quanto custou? Qual metodologia foi utilizada na contratação passada? Deu certo? Houve problemas? Quais erros foram observados no contrato anterior? E o que precisa ser aperfeiçoado? Foi ouvido o fiscal do contrato anterior para verificar sugestões de melhoria?

3.1.1. Já contratamos esse objeto antes?

Sim. O Município realizou contratação similar no exercício de **2024**, por meio do **Pregão nº 25/2024**, no valor de **R\$ 6.950,00**, destinada à aquisição de vestimenta temática (uniforme do personagem “Zé Gotinha”) para campanhas institucionais.

3.1.2. Como foi e qual metodologia foi utilizada?

A contratação foi realizada por meio de **pregão**, com critério de julgamento pelo menor preço, observando-se a legislação aplicável à época e os procedimentos formais de pesquisa de preços e habilitação dos fornecedores.

3.1.3. Deu certo? Houve problemas?

A execução contratual transcorreu de forma satisfatória, não havendo registros de inconformidades relevantes quanto à entrega, qualidade ou utilização do objeto. O traje adquirido atendeu plenamente à finalidade prevista, sendo utilizado nas ações de vacinação conforme planejamento.

3.1.4. Houve erros observados? O que precisa ser aperfeiçoado?

Não foram identificados erros formais ou falhas na execução contratual anterior. Entretanto, verificou-se que a contratação atendeu a uma demanda temática específica, o que evidencia que cada evento institucional requer figurino próprio.

Como aperfeiçoamento, destaca-se a importância de manter planejamento prévio das demandas temáticas ao longo do exercício, possibilitando antecipação das aquisições e melhor organização administrativa.

3.1.5. O fiscal do contrato anterior foi consultado?

Foram analisados os registros administrativos e informações constantes no acompanhamento contratual, não havendo apontamentos de problemas ou sugestões formais de melhoria. A experiência anterior demonstrou que a aquisição definitiva é solução adequada, eficiente e economicamente viável para esse tipo de demanda.

3.1.6. Conclusão

A contratação realizada em 2024 demonstrou que a aquisição de vestimenta temática por meio de procedimento licitatório regular é solução eficaz e compatível com o interesse público. A presente contratação segue a mesma lógica administrativa, agora aplicada à temática pascal, mantendo coerência com as práticas anteriores e com o planejamento institucional.

3.2. Foram avaliadas soluções de outros entes e outros órgãos públicos? Essas são mais adequadas a nossa realidade do que nossa contratação anterior?

3.2.1. Sim. Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar soluções adotadas por outros entes e órgãos públicos para demandas semelhantes, especialmente no que se refere à aquisição de fantasias e vestimentas temáticas para eventos institucionais.

3.2.2. Na pesquisa realizada, foram identificados, entre outros, os seguintes procedimentos:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br  (45) 3565-8139



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- a) **Dispensa Eletrônica nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 115/2025;**
- b) **Pregão Presencial – Edital nº 04/2025.**

3.2.3. A análise demonstrou que os entes públicos, para objetos dessa natureza, adotam predominantemente a aquisição definitiva do bem, utilizando dispensa eletrônica quando o valor se enquadra nos limites legais ou pregão quando o montante é superior.

3.2.4. As soluções identificadas não se mostraram mais adequadas à realidade municipal do que a contratação anteriormente realizada pelo Município no exercício de 2024 (Pregão nº 25/2024), que atendeu satisfatoriamente à finalidade pretendida.

3.2.5. Verificou-se que a dinâmica adotada pelo Município — aquisição definitiva de vestimenta temática — está alinhada às práticas observadas em outros órgãos públicos, sendo compatível com a realidade administrativa, orçamentária e operacional local.

3.2.6. Dessa forma, conclui-se que não há alternativa externa tecnicamente superior ou economicamente mais vantajosa em relação à solução proposta para a presente contratação.

3.3. Existem diferentes fornecedores ou soluções para atender à necessidade? Apresente alternativas disponíveis no mercado.

3.3.1. Sim. O levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes fornecedores aptos a atender à demanda referente à aquisição de fantasias ou trajes temáticos, disponíveis tanto em lojas especializadas no ramo quanto em plataformas de comércio eletrônico.

3.3.2. Foram identificadas alternativas de fornecimento por meio de empresas especializadas na comercialização de fantasias e mascotes, bem como opções disponíveis em lojas virtuais, evidenciando a existência de competitividade no mercado para atendimento da necessidade da Administração.

3.3.3. Quanto às soluções disponíveis, verificou-se que o mercado oferece basicamente:

I. Aquisição definitiva da fantasia temática, permitindo reutilização em exercícios futuros;

II. Locação temporária do traje, restrita ao período do evento;

III. Contratação de empresa especializada para fornecimento de personagem caracterizado, incluindo figurino e eventual prestação de serviço.

3.3.4. Para a presente demanda, considerando os aspectos de economicidade, planejamento e possibilidade de reutilização do bem em exercícios financeiros futuros, a solução mais adequada identificada foi a aquisição definitiva das fantasias, conforme já descrito e fundamentado neste processo.

3.4. A análise da solução envolve a escolha entre locação e aquisição?

3.4.1. Sim. A análise da solução considerou as duas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa: locação temporária do traje temático **ou** aquisição definitiva da fantasia.

3.4.2. A **locação** apresenta como vantagem a disponibilidade imediata do traje para utilização no período do evento. Entretanto, essa alternativa gera dependência de



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

fornecedores, necessidade de contratação recorrente a cada edição das festividades e, em muitos casos, custos cumulativos ao longo do tempo.

3.4.2. Por outro lado, a **aquisição definitiva** possibilita a incorporação do bem ao patrimônio do Município, permitindo sua reutilização em exercícios financeiros futuros, especialmente em eventos anuais ou atividades temáticas promovidas pela Administração. Além disso, reduz a necessidade de contratações repetidas e proporciona maior autonomia administrativa.

3.4.3. Considerando o caráter recorrente das festividades alusivas à Páscoa e a possibilidade de utilização do traje em múltiplos exercícios financeiros, concluiu-se que a **aquisição definitiva** das fantasias apresenta melhor relação custo-benefício, alinhando-se aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Justifique a escolha da solução. Explique por que a Administração optou por um determinado produto ou serviço.

3.5.1. Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis, a Administração optou pela **aquisição** definitiva de fantasias temáticas, considerando tratar-se da solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

3.5.2. A escolha fundamenta-se, principalmente, na possibilidade de reutilização do bem em exercícios financeiros futuros, especialmente em eventos institucionais recorrentes, como as festividades alusivas à Páscoa e outras atividades culturais ou educativas que possam demandar caracterização temática.

3.5.3. Além disso, a aquisição definitiva apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à locação, uma vez que evita contratações repetidas ao longo dos anos, reduz custos administrativos e proporciona maior autonomia operacional para a realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

3.5.4. Outro fator considerado foi a simplicidade do objeto, amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda, o que favorece a competitividade e a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

3.5.5. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende de forma eficiente à necessidade administrativa, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para melhor gestão dos recursos públicos.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. Descreva detalhadamente o objeto da contratação. Explique se é um bem ou serviço e suas características.

4.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, destinadas à utilização em eventos institucionais promovidos pelo Município, especialmente nas festividades alusivas à Páscoa.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

4.1.2. Trata-se de fornecimento de bem comum, de natureza têxtil e temática, amplamente disponível no mercado, não envolvendo prestação de serviço especializado ou execução continuada.

4.1.3. As fantasias deverão possuir as seguintes características mínimas:

- I. **Quantidade:** 02 (duas) unidades;
- II. **Cores:** 01 (uma) fantasia na cor branca e 01 (uma) fantasia na cor cinza;
- III. **Tamanho:** adulto, adequado para utilização por servidores ou colaboradores designados para participação nos eventos;
- IV. **Composição:** traje completo de personagem (mascote), contendo macacão ou vestimenta equivalente, cabeça em espuma, Feltro e isopor para dar formato e firmeza a cabeça com orelhas características do personagem e demais elementos necessários à caracterização temática;
- V. **Material:** confeccionado em material resistente e apropriado para uso em eventos e atividades recreativas, permitindo mobilidade e conforto ao usuário;
- VI. **Condições:** produto novo, sem uso, em perfeitas condições de utilização.

4.1.4. A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte na realização de atividades culturais, recreativas e educativas voltadas à comunidade, contribuindo para a ambientação temática dos eventos e maior interação com o público.

4.1.5. O objeto apresenta características padronizadas e especificações usuais de mercado, podendo ser fornecido por diversos fornecedores do ramo, o que possibilita adequada competitividade no processo de contratação.

4.2. Como será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

4.2.1. O objeto da presente contratação será aplicado nas atividades institucionais promovidas pelo Município, especialmente nas festividades alusivas à Páscoa, organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

4.2.2. As fantasias temáticas de coelho adulto serão utilizadas para caracterização de personagens durante eventos culturais, recreativos e educativos, possibilitando maior interação com o público, especialmente com crianças e famílias participantes das atividades.

4.2.3. A utilização do traje temático contribui para a ambientação do evento, fortalecimento da identidade visual das festividades e promoção de ações de integração comunitária, alinhadas ao calendário oficial de eventos do Município.

4.2.4. Após a aquisição, as fantasias permanecerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, podendo ser reutilizadas em exercícios financeiros futuros, sempre que houver atividades temáticas compatíveis, garantindo melhor aproveitamento da bem e maior economicidade para a Administração Pública.

4.3. Onde será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

4.3.1. O objeto da presente contratação será aplicado nas atividades e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, especialmente nas festividades alusivas à Páscoa.

4.3.2. A utilização das fantasias ocorrerá em eventos públicos realizados em espaços municipais, tais como praças, centros comunitários, escolas, unidades públicas e demais



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

locais onde sejam promovidas ações culturais, recreativas ou educativas voltadas à comunidade.

4.3.3. Após a realização das atividades, os trajes permanecerão sob guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, podendo ser utilizados novamente em eventos futuros que demandem caracterização temática, garantindo melhor aproveitamento do bem ao longo dos exercícios financeiros.

4.4. Para que será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

4.4.1. O objeto da presente contratação será aplicado na realização de eventos institucionais e atividades culturais promovidas pelo Município, especialmente nas festividades alusivas à Páscoa organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

4.4.2. As fantasias temáticas de coelho adulto serão utilizadas para caracterização de personagens durante ações recreativas, educativas e de integração comunitária, contribuindo para a ambientação temática do evento e ampliando a interação com o público, especialmente com o público infantil.

4.4.3. A utilização do traje temático tem como finalidade fortalecer as atividades culturais do Município, valorizar datas comemorativas de interesse público e proporcionar maior atratividade e organização às ações institucionais promovidas pela Administração.

4.5. Quando será necessária a aplicação do objeto da aquisição/contratação?

4.5.1. O objeto da presente contratação será utilizado principalmente durante os eventos alusivos à Páscoa promovidos pelo Município, especialmente ao longo da semana pascal, conforme programação organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

4.5.2. Além disso, as fantasias poderão ser utilizadas em outras atividades culturais, recreativas e educativas realizadas pelo Município, tais como apresentações teatrais, atividades desenvolvidas pelo Centro Cultural e ações em escolas municipais, sempre que houver necessidade de caracterização temática com mascotes.

4.5.3. Dessa forma, embora a utilização esteja inicialmente vinculada às festividades de Páscoa, os trajes poderão ser reaproveitados em outras ações institucionais que demandem a utilização de personagens temáticos, garantindo melhor aproveitamento do bem e maior economicidade para a Administração Pública ao longo dos exercícios financeiros.

4.6. Destaque especificações técnicas essenciais. Defina os padrões de qualidade mínimos necessários.

4.6.1. Para atendimento adequado da necessidade administrativa, as fantasias a serem adquiridas deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas e padrões de qualidade, observando características compatíveis com os produtos disponíveis no mercado:

I. Quantidade:

02 (duas) unidades de fantasia temática de coelho adulto.

II. Cores:

01 (uma) fantasia na cor branca e 01 (uma) fantasia na cor cinza.

III. Tamanho:

Modelo em tamanho adulto, adequado para utilização por pessoas em atividades recreativas e culturais.

IV. Composição do traje:

Fantasia completa composta, no mínimo, por:



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- a. Macacão ou vestimenta principal;
- b. Cabeça ou máscara temática com orelhas características do personagem;
- c. Demais elementos necessários para caracterização da mascote.

V – Material:

Macacão deverá ser em pelúcia contendo luvas e botinhas, a cabeça de ser confeccionada em isopor, feltros espuma, ou material equivalente, dando firme e os contornos necessários para o personagem sendo devendo o personagem ter aspecto (cheinho e não murcho) conforme imagem em anexo, em material resistente, confortável e apropriado para uso em eventos e apresentações, permitindo mobilidade e ventilação adequada ao usuário.

VI – Acabamento:

Deve ser em material resistente que de formas idênticas ao personagem, Costuras reforçadas, boa qualidade de acabamento e resistência suficiente para uso repetido em atividades institucionais.

VII – Condições do produto:

Produto novo, sem uso, livre de defeitos de fabricação e entregue em perfeitas condições de utilização.

VIII – Segurança e conforto:

O traje deverá permitir visibilidade, mobilidade e conforto ao usuário durante o período de utilização.

4.6.2. Essas especificações estabelecem os **requisitos mínimos de qualidade**, podendo os fornecedores apresentar produtos com características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade da contratação.

4.7. Quais as especificações mínimas? Descreva-as. Existe alguma norma ABNT sobre a execução da atividade/serviço desejado? Quais as rotinas inerentes à prestação dos serviços?

4.7.1. Especificações Mínimas do Objeto

4.7.2. Para atendimento adequado da necessidade administrativa, o objeto da contratação deverá atender às seguintes **especificações mínimas**:

- I. **Quantidade:** 02 (duas) fantasias temáticas de coelho adulto;
- II. **Cores:** 01 (uma) fantasia na cor branca e 01 (uma) fantasia na cor cinza;
- III. **Tamanho:** modelo adulto, adequado para utilização em eventos e atividades recreativas;
- IV. **Composição do traje:** fantasia completa composta, no mínimo, por macacão ou vestimenta principal e cabeça temática com orelhas, olhos, focinho e demais características do personagem;



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- V. **Material:** confeccionada em material resistente, confortável e apropriado para uso em apresentações e eventos, permitindo mobilidade ao usuário;
- VI. **Acabamento:** costuras reforçadas e bom padrão de acabamento, garantindo durabilidade e reutilização em diferentes atividades;
- VII. **Condições do produto:** produto novo, sem uso, em perfeitas condições de utilização e livre de defeitos de fabricação.

4.7.3. Normas Técnicas Aplicáveis

4.7.3.1. Considerando a natureza do objeto — aquisição de fantasias ou trajes temáticos de uso recreativo e cultural — não foi identificada norma técnica específica da ABNT que regulamente diretamente esse tipo de produto.

4.7.3.2. Entretanto, deverão ser observadas as normas gerais de qualidade e segurança aplicáveis a produtos têxteis, bem como a legislação vigente relacionada à fabricação e comercialização desses materiais.

4.7.4. Rotinas Relacionadas ao Fornecimento

4.7.4.1. As rotinas inerentes à execução da contratação consistem basicamente em:

- I. Fornecimento e entrega das fantasias conforme especificações técnicas estabelecidas;
- II. Responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga até o local indicado pela Administração;
- III. Verificação das condições do produto no momento da entrega;
- IV. Recebimento provisório e definitivo do objeto por servidor designado pela Administração;
- V. Substituição do item, caso seja identificado defeito ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.7.5. Essas rotinas caracterizam a contratação como fornecimento de bem comum, sem necessidade de prestação de serviço continuado ou de procedimentos operacionais complexos

4.8. Existem outros produtos/prestadores que podem ser utilizados com especificações similares?

4.8.1. Sim. O levantamento de mercado demonstrou que existem **diversos fornecedores e produtos similares** capazes de atender à necessidade da Administração, com especificações equivalentes às definidas no processo.

4.8.2. No mercado nacional é possível encontrar **fantasias de mascote de coelho adulto** confeccionadas em materiais têxteis como poliéster, pelúcia ou espuma, compostas normalmente por **macacão e cabeça temática com orelhas**, destinadas a eventos, apresentações e ações promocionais.

4.8.3. **Esses produtos são amplamente comercializados por:**



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- I. Lojas especializadas em fantasias e figurinos temáticos;
- II. Fabricantes de mascotes e personagens promocionais;
- III. Plataformas de comércio eletrônico que ofertam fantasias prontas ou sob encomenda;
- IV. Empresas que produzem mascotes e bonecos promocionais para eventos e campanhas institucionais.

4.8.4. A existência de diferentes fornecedores e produtos com características semelhantes demonstra que o objeto possui ampla disponibilidade no mercado, permitindo à Administração definir especificações mínimas sem restringir a competitividade do processo de contratação.

4.8.5. Dessa forma, conclui-se que há diversas alternativas de fornecimento com padrões técnicos similares, garantindo viabilidade da contratação e adequada competição entre fornecedores.

4.9. É necessária a indicação de marcas ou modelos? Qual a justificativa para indicação, marca e modelo? (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)?

4.9.1. Não é necessária a indicação de marcas ou modelos para o presente objeto de contratação, uma vez que se trata de bem comum amplamente disponível no mercado, com características padronizadas e fornecido por diversos fabricantes e fornecedores.

4.9.2. A indicação de marca poderia restringir indevidamente a competitividade do procedimento, o que contraria os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.10. É necessária exclusão de marcas ou modelos? Quais produtos/marcas serão excluídos? Qual a justificativa para exclusão?

4.10.1. Não é necessária a exclusão de marcas ou modelos específicos para o presente objeto de contratação.

4.10.2. O objeto refere-se à aquisição de fantasias temáticas de mascote (**traje de coelho adulto**) destinadas a apresentações e atividades alusivas às festividades de Páscoa, tratando-se de bem comum amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e comerciantes.

4.11. A especificação do objeto elaborada ocasiona a restrição ao fornecimento? Essa especificação leva a solução exclusiva de produto?

4.11.1. Não. As especificações técnicas definidas para o objeto da contratação foram elaboradas com base em características funcionais mínimas necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, sem direcionamento a marca, fabricante ou modelo específico.

4.11.2. O objeto aquisição de fantasias temáticas de mascote (traje de coelho adulto) é amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecido por diversos fabricantes, lojas especializadas e plataformas de comércio eletrônico.

4.11.3. As especificações estabelecidas limitam-se a aspectos essenciais, tais como tipo de fantasia, tamanho adulto, cores e composição básica do traje, garantindo que o produto



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

atenda à finalidade pretendida, sem restringir a competitividade ou direcionar a contratação para solução exclusiva.

4.11.4. Dessa forma, conclui-se que as especificações adotadas não restringem o fornecimento nem conduzem à exclusividade de produto, preservando a ampla participação de fornecedores e observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.12. Análise os impactos ambientais da contratação. O serviço/bem contratado gera impactos ao meio ambiente?

4.12.1. A contratação refere-se à aquisição de fantasias temáticas de mascote (traje de coelho adulto), classificadas como bens de natureza têxtil destinados à utilização em eventos institucionais promovidos pelo Município.

4.12.2. De modo geral, o objeto da contratação **não** apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de bem de pequeno porte, com uso eventual e duradouro. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao processo produtivo dos materiais têxteis utilizados na fabricação do produto e à geração de resíduos provenientes de embalagens.

4.12.3. Entretanto, tais impactos são considerados *de baixa relevância ambiental, especialmente porque:*

- I. Trata-se de aquisição de quantidade reduzida de unidades;
- II. O produto possui caráter durável e reutilizável, podendo ser utilizado em diferentes exercícios financeiros;
- III. Não há geração de resíduos perigosos ou necessidade de descarte especial durante sua utilização.

4.12.4. Como medida de mitigação, recomenda-se que o fornecedor observe as normas ambientais aplicáveis à fabricação e comercialização de produtos têxteis, bem como utilize, sempre que possível, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

4.12.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental mínimo, sendo compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.13. Quais os requisitos de sustentabilidade foram identificados?

4.13.1. Em observância ao princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, foram identificados requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto da contratação.

4.13.2. Considerando tratar-se da **aquisição de fantasias temáticas de natureza têxtil**, foram observados os seguintes critérios:

- I. **Durabilidade do produto:** exigência de materiais resistentes que permitam reutilização em diferentes eventos e exercícios financeiros, reduzindo a necessidade de novas aquisições;



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- II. **Uso racional de recursos públicos:** opção pela aquisição definitiva do bem, permitindo reaproveitamento em eventos futuros e evitando contratações recorrentes;
- III. **Materiais seguros:** utilização de materiais adequados ao uso humano, que não apresentem riscos à saúde dos usuários;
- IV. **Responsabilidade ambiental do fornecedor:** observância da legislação ambiental aplicável aos processos de fabricação e comercialização de produtos têxteis;
- V. **Redução de resíduos:** incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

4.13.3. Dessa forma, os requisitos de sustentabilidade adotados mostram-se proporcionais à natureza e complexidade do objeto, contribuindo para a utilização responsável dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais.

4.14. Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.14.1. Para a elaboração do presente estudo foi realizada consulta ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU), documento que orienta a incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas.

4.14.2. A análise do referido guia permitiu identificar diretrizes aplicáveis à contratação, especialmente quanto à **durabilidade do produto, uso racional de recursos públicos e observância da legislação ambiental e trabalhista pelos fornecedores.**

4.14.3. Considerando a natureza do objeto, verificou-se que **não há exigência de certificações ambientais específicas para esse tipo de bem**, razão pela qual foram adotados critérios proporcionais que preservam a competitividade do processo.

4.15. Práticas Sustentáveis Aplicáveis

4.15.1. Em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, podem ser aplicadas as seguintes práticas:

- I. Utilização de **materiais duráveis**, permitindo reutilização das fantasias em diversos eventos e exercícios financeiros;
- II. **Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis**, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
- III. **Uso racional de materiais** na fabricação do produto, evitando desperdícios;
- IV. **Observância da legislação ambiental e trabalhista** pelos fornecedores;
- V. **Acondicionamento adequado do produto**, preservando sua durabilidade;
- VI. **Armazenamento adequado após o uso**, garantindo conservação para reutilização futura.

4.15.2. Essas práticas contribuem para a redução de impactos ambientais, para a utilização responsável dos recursos públicos e para o atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br  (45) 3565-8139



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Escolha entre execução direta (pela própria Administração) ou indireta (Terceirização). Explique a escolha e seus impactos.

5.1.1. A solução adotada para atendimento da presente demanda consiste na execução direta por meio da aquisição do bem pela própria Administração, mediante procedimento de contratação pública na forma de Dispensa eletrônica, conforme os instrumentos legais aplicáveis.

5.1.2. A escolha pela aquisição direta justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação fantasias temáticas de mascote (traje de coelho adulto) constitui bem comum, amplamente disponível no mercado, não exigindo execução técnica especializada, prestação de serviço continuado ou estrutura operacional complexa.

5.1.3. Além disso, a execução direta na forma de dispensa eletrônica apresenta as seguintes vantagens:

- I. Simplicidade na contratação, considerando tratar-se de fornecimento de bem padronizado;
- II. Maior controle administrativo sobre o processo de aquisição e utilização do objeto;
- III. Possibilidade de reutilização do bem em exercícios financeiros futuros, promovendo economicidade;
- IV. Redução de custos administrativos, evitando contratações recorrentes ou locações periódicas.

5.1.4. Como impacto positivo, a aquisição direta permite que as fantasias passem a integrar o patrimônio ou acervo de materiais da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, possibilitando sua utilização em diferentes eventos institucionais ao longo do tempo.

5.2. Explique como será a execução do contrato. Quem será responsável pelo quê? Quais são as obrigações da contratada e da Administração? Local de Entrega/Prestação dos Serviços? Horários de Entrega/Execução das atividades?

5.2.1. Execução do Contrato

5.2.1.1. A execução do contrato ocorrerá por meio do fornecimento do objeto contratado, consistente na entrega de **02 (duas)** fantasias de coelho adulto, sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor cinza, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

5.2.1.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, bem como pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração. Após a entrega, os itens serão submetidos à verificação de conformidade pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

5.2.2. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

5.2.2.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pelos seguintes servidores:

A) Gestor do Contrato:

SANDRO ALEXANDRE – Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br  (45) 3565-8139



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

Responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adoção de providências administrativas e garantia do cumprimento das condições pactuadas.

B) Fiscal Administrativo:

MARLEI SCUSSEL FARIAS – Diretora do Departamento de Cultura.

Responsável pelo acompanhamento documental e administrativo da execução do contrato.

C) Fiscal Técnico:

WILLIAN RAIMONDI DE MATTOS – Diretor do Departamento de Lazer.

Responsável pela verificação técnica da conformidade do objeto entregue com as especificações estabelecidas.

5.2.3. Obrigações da Contratada

5.2.3.1. Compete à empresa contratada:

- I. Fornecer o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação;
- II. Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- III. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- IV. Garantir que os produtos sejam novos, sem uso e livres de defeitos de fabricação;
- V. Substituir o item caso seja constatada qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

5.2.4. Obrigações da Administração

5.2.4.1. Compete à Administração:

- I. Emitir a Autorização de Fornecimento para início da execução contratual;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados;
- III. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- IV. Efetuar o pagamento à contratada após verificação da conformidade do fornecimento.

5.2.5. Local de Entrega

5.2.5.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, localizada na: **Rua Garibaldi, nº 262 – Centro - São Miguel do Iguaçu – PR**

5.2.6. Horário de Entrega

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Administração Municipal, compreendido entre **07h30 às 11h00 e 13h00 às 16h30**, aos cuidados de WILLIAN RAIMONDI DE MATTOS - Diretor(A) Depto De Lazer ou MARLEI SCUSSEL FARIAS - **Matrícula (s):** 41986798 - Fiscal Administrativa e Diretora do departamento de cultura, mediante prévio agendamento - **Telefone (s):** (45) 99979-2886 – (45) 3565-8100 – Ramal: 8147

5.3. Há alguma rotina especial? Qual rotina deve ser aplicada?

5.3.1. Para a contratação descrita neste processo **não** existe rotina especial de execução, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, consistente no fornecimento de fantasias temáticas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

5.3.2. A execução limitar-se-á às rotinas administrativas usuais de fornecimento de materiais, observando-se os horários e o local de entrega definidos neste documento.

5.3.3. Assim, a rotina de execução compreenderá:

- I. Emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração;
- II. Entrega do objeto pela empresa contratada no local e horários previamente definidos neste processo;
- III. Conferência do material entregue pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas;
- IV. Realização do **recebimento provisório** do objeto;
- V. Após a verificação da conformidade, emissão do **recebimento definitivo**, nos termos do art. 140 da **Lei nº 14.133/2021**;
- VI. Encaminhamento do processo para liquidação e pagamento.

5.3.4. Dessa forma, a execução seguirá os procedimentos administrativos padrão adotados pela Administração Municipal para aquisições de bens, não sendo necessária a adoção de rotinas operacionais específicas ou diferenciadas.

5.4. No caso de bens, a Administração tem onde guardar? Caso Positivo, onde e como será armazenado?

5.4.1. Sim. A Administração dispõe de local adequado para armazenamento do objeto adquirido.

5.4.2. As fantasias serão armazenadas no almoxarifado do Departamento de Cultura, juntamente com os demais materiais e objetos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. O armazenamento será realizado em local apropriado, de forma a garantir a conservação, organização e preservação do bem, permitindo sua reutilização em futuras atividades culturais, educativas e recreativas promovidas pelo Município.

5.4.3. Controle e a guarda dos itens ficarão sob responsabilidade do setor competente da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, observando-se os procedimentos administrativos de registro, armazenamento e controle de bens adotados pela Administração Municipal.

5.5. Existe um cronograma de entregas (no caso de parcela única, informar no caso de entregas parceladas, indicar as datas esperadas mesmo para registro de peças)

5.5.1. Não há previsão de cronograma de entregas parceladas, considerando que o objeto da contratação será fornecido em parcela única.

5.5.2. Dessa forma, não se faz necessária a elaboração de cronograma específico de entregas, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma integral após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração.

5.5.3. As condições, prazos, local e horários de entrega encontram-se devidamente definidos no **item 5.2 deste documento**, devendo a contratada observar integralmente as disposições ali estabelecidas.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

5.6. Detalhe as condições de pagamento. Haverá pagamento parcelado? Como será feita a aceitação do serviço ou bem entregue?

5.6.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, após a entrega integral do objeto contratado e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

5.6.2. A aceitação do bem ocorrerá mediante os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento provisório**, realizado no ato da entrega, pelo fiscal técnico e/ou fiscal administrativo designado, para verificação preliminar das condições do material fornecido;

II. **Recebimento definitivo**, após a conferência detalhada da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no processo de contratação, nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

5.6.3. Após o recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar a **nota fiscal correspondente**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, para fins de instrução do processo de liquidação da despesa.

5.6.4. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal **mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada**, observando-se os prazos administrativos adotados pelo Município para liquidação e pagamento, após a regular conferência da documentação fiscal e do atesto da execução do objeto.

5.7. Bem necessita alguma licença ou autorização especial (registro ANATEL, INMETRO, Registro Anvisa, etc)? No caso de serviços, o prestador precisa registro profissional em algum órgão (CREA, CRF, CRBIO, CRM, etc)? E o fornecedor necessita de algum registro em algum órgão específico (CTF, Bombeiros, etc)?

5.7.1. Não. O objeto da contratação — fantasias temáticas de coelho adulto destinadas à utilização em eventos culturais e recreativos — **não** exige licenças, registros ou autorizações especiais de órgãos reguladores, tais como ANATEL, INMETRO, ANVISA ou outros órgãos de controle específicos.

5.7.2. Trata-se de bem de natureza têxtil de uso recreativo e cultural, amplamente comercializado no mercado, não estando sujeito a regulamentação técnica específica que imponha certificação obrigatória para sua comercialização ou utilização pela Administração Pública.

5.8. O serviço necessita alguma licença especial (Licença Sanitária, Licença Ambiental, AE/AFE Anvisa)?

VI. Não. O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de fantasias temáticas de mascote (traje de coelho adulto), caracterizando-se como fornecimento de bem comum de natureza têxtil, destinado à utilização em atividades culturais, recreativas e institucionais promovidas pelo Município.

VII. Em razão da natureza do objeto, **não há** exigência de licenças ou autorizações especiais, tais como Licença Sanitária, Licença Ambiental, Autorização Especial (AE) ou Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitidas pela ANVISA.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

5.9. Os fornecedores costumam apresentar produtos/serviços de baixa qualidade ou que ofereçam risco aos usuários e demais pessoas? É necessária a exigência de apresentação de amostra para verificação prévia da qualidade do produto ofertado?

5.9.1. Para esta contratação, os fornecedores qualificados não costumam oferecer serviços de baixa qualidade, mas é recomendável exigir comprovação técnica prévia, como portfólio ou relatórios de trabalhos anteriores, para garantir a qualidade e conformidade do serviço.

5.10. Qual a garantia mínima necessária para o Objeto? É costume do mercado essa prática?

5.10.1. Garantia mínima exigida para o objeto da presente contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do bem, nos termos da legislação aplicável e das práticas usuais de mercado.

5.10.2. Essa garantia deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam livres de defeitos de fabricação, falhas de material ou problemas de acabamento, obrigando a contratada a realizar a substituição do item ou correção do defeito, sem qualquer custo adicional para a Administração, caso seja constatada irregularidade dentro do período de garantia.

5.11. Quais os requisitos de sustentabilidade foram identificados? Foi consultado o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis?

5.11.1. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram considerados critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto da contratação, que consiste na aquisição de fantasias temáticas de natureza têxtil.

5.11.2. Foram identificados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

I. **Durabilidade do produto**, priorizando materiais resistentes que permitam a reutilização das fantasias em diferentes eventos e exercícios financeiros;

II. **Uso racional de recursos públicos**, considerando que a aquisição permitirá o reaproveitamento do bem em atividades culturais futuras, evitando novas contratações recorrentes;

III. **Materiais seguros**, garantindo que os materiais utilizados na confecção não apresentem riscos à saúde dos usuários;

IV. **Redução de resíduos**, incentivando o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

V. **Responsabilidade ambiental e social do fornecedor**, mediante observância da legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável à fabricação e comercialização de produtos têxteis.

5.11.2.1. Dessa forma, os critérios adotados mostram-se proporcionais à natureza do objeto, contribuindo para a utilização responsável dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais.



5.11.3. Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

5.11.3.1. Para a elaboração do presente estudo foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU), que orienta a incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas.

5.11.3.2. A análise do referido guia permitiu identificar diretrizes aplicáveis à contratação, especialmente no que se refere à durabilidade dos produtos, redução de resíduos, uso racional de recursos e observância da legislação ambiental e trabalhista pelos fornecedores.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que não há exigência de certificações ambientais específicas para esse tipo de bem, sendo adotados critérios de sustentabilidade proporcionais e compatíveis com a complexidade da contratação, sem restrição indevida à competitividade.

5.12. São necessários materiais específicos/equipamentos/ferramentas/utensílios? Quais as quantidades de cada um dos itens necessários? Quais? Quem disponibilizará os materiais? Prestador, quais?

Execução da contratação limita-se ao fornecimento dos bens descritos, não sendo exigida infraestrutura adicional ou disponibilização de equipamentos específicos pela Administração.

5.13. Serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato? Quais?

Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou continuidade contratual, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição pontual de bens, com fornecimento em parcela única.

6. QUANTITATIVO DO OBJETO

6.1. Já contratamos antes? Qual foi a quantidade? A quantidade atendeu a demanda?

6.1.1. Sim. O Município realizou contratação anterior relacionada à aquisição de vestimenta temática para ações institucionais, no exercício de 2024, por meio do **Pregão nº 25/2024**, que contemplou a aquisição de traje alusivo ao personagem **Zé Gotinha**, utilizado em campanhas de vacinação promovidas pela Administração Municipal.

6.1.2. Na ocasião, foi adquirida **01 (uma)** unidade de traje temático, quantidade que se mostrou suficiente para atender à demanda específica da ação desenvolvida naquele período.

6.1.3. Entretanto, a contratação atual possui finalidade distinta, voltada às atividades culturais e recreativas alusivas às festividades de Páscoa, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição de **02 (duas)** fantasias de coelho adulto, permitindo maior flexibilidade de utilização em eventos, apresentações e atividades institucionais realizadas pelo Município.

6.1.4. Dessa forma, embora exista experiência anterior com contratação de trajes temáticos, o objeto ora proposto atende a demanda específica de outro evento institucional, justificando a nova contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

6.2. Após a contratação anterior (se existente), houve aumento de usuários/ beneficiários/ consumidores dessa contratação/ área a ser conservada/ atingida?

6.2.1. Considerando tratar-se de **contratação similar, porém com finalidades distintas**, não há registros de variação significativa no número de usuários, beneficiários ou público diretamente atendido em relação à contratação anterior.

6.2.2. Isso ocorre porque o objeto refere-se à aquisição de fantasias temáticas destinadas a eventos institucionais, cuja utilização está vinculada a ações específicas promovidas pelo Município. Dessa forma, a quantidade de itens necessários pode variar conforme o tipo de evento, a estratégia de comunicação visual e o impacto pretendido pelos setores organizadores.

6.2.3. Assim, não se identifica aumento ou redução objetiva de demanda decorrente de crescimento de usuários ou ampliação da área atendida, uma vez que se trata de contratações pontuais para atividades temáticas, podendo a quantidade variar conforme a natureza e a dimensão das ações desenvolvidas pela Administração.

6.3. De quanto a Administração precisa atualmente? Por quê?

6.3.1. Atualmente, a Administração necessita da aquisição de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor cinza.

6.3.2. A definição desse quantitativo foi realizada considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, especialmente para utilização em eventos alusivos às festividades de Páscoa, bem como em atividades culturais, recreativas e educativas promovidas pelo Município.

6.3.3. A aquisição de duas unidades permitirá maior flexibilidade na realização das atividades, possibilitando a participação simultânea de dois personagens temáticos, ampliando o impacto visual das ações e garantindo melhor interação com o público em eventos, apresentações culturais e atividades em escolas.

6.3.4. Além disso, os itens poderão ser reutilizados em exercícios futuros, contribuindo para a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6.4. Como se chegou a esse montante? Qual foi a metodologia?

6.4.1. A definição do quantitativo necessário foi realizada com base na **análise da necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**, considerando a finalidade da contratação e a forma de utilização do objeto nas atividades institucionais do Município.

6.4.2. A metodologia adotada levou em consideração os seguintes critérios:

I. **Natureza do evento e das atividades institucionais**, especialmente aquelas relacionadas às festividades alusivas à Páscoa;

II. **Necessidade de utilização simultânea de personagens temáticos**, permitindo maior interação com o público durante eventos, apresentações culturais e atividades recreativas;

III. **Capacidade de reutilização do objeto em diferentes ações futuras**, possibilitando seu aproveitamento em exercícios financeiros posteriores;

IV. **Análise da proporcionalidade e economicidade**, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto a aquisição excessiva de itens.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

6.4.3. Com base nesses critérios, definiu-se a necessidade de aquisição de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, quantitativo considerado suficiente para atender às demandas atuais da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, sem gerar custos desnecessários à Administração.

6.5. Explique o cálculo dos quantitativos:

6.5.1. O cálculo dos quantitativos foi realizado com base na **análise da necessidade operacional da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**, considerando a finalidade do objeto e a forma de utilização das fantasias nas atividades institucionais do Município.

6.5.2. Para definição do quantitativo, foram observados os seguintes critérios:

I. **Realização de eventos alusivos à Páscoa**, que demandam a utilização de personagens temáticos para interação com o público e composição visual das atividades culturais e recreativas;

II. **Necessidade de utilização simultânea de dois personagens**, permitindo maior alcance das ações durante apresentações, eventos em espaços públicos, escolas e atividades do Centro Cultural;

III. **Possibilidade de reutilização das fantasias em exercícios futuros**, garantindo economicidade e melhor aproveitamento do bem adquirido;

IV. **Análise de proporcionalidade**, evitando aquisição insuficiente que comprometa a execução das atividades, bem como superdimensionamento que gere custos desnecessários à Administração.

6.5.3. Dessa forma, foi estabelecido o quantitativo de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor cinza, quantidade considerada adequada para atender às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

6.6. Foi considerada a necessidade de outros órgãos/departamentos/secretarias?

Foram considerados outros órgãos e secretarias, para garantir alinhamento técnico, ambiental e administrativo na execução e fiscalização dos serviços.

7. ORÇAMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.039,96** (três mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

7.2. O valor estimado foi obtido a partir de pesquisa de preços realizada no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando diferentes fontes de consulta para formação de referência de preços.

7.3. Para composição da estimativa foram utilizados os seguintes parâmetros:

I. Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**, onde foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com valores aproximados de R\$ 700,00 por unidade;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

- II. Pesquisa junto a fornecedores do ramo, incluindo as empresas SABRINAS MASCOTES, COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA, que apresentou orçamento no valor de R\$ 2.000,00 por unidade, e KELLY CRISTINA OTOWICZ, com orçamento de R\$ 2.800,00 por unidade;
- III. Consulta a loja virtual especializada, MUNDO DAS FANTASIAS (CNPJ 32.735.053/0001-47), onde foi identificado valor aproximado de R\$ 579,90 por unidade.

Com base nessas referências, foi realizada análise comparativa dos valores obtidos, considerando as especificações do objeto, resultando no valor estimado para a contratação de 02 (duas) fantasias de coelho adulto, totalizando **R\$ 3.039,96**, valor considerado compatível com os preços praticados no mercado.

7.4. Apresente as fontes consultadas. Cite fornecedores, contratos anteriores, ou qualquer outra referência utilizada.

7.4.1. Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação foram consultadas diferentes fontes, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo bases de dados de contratações públicas, fornecedores do ramo e consultas em plataformas de comércio eletrônico especializadas.

7.4.2. Inicialmente foi realizada consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com o objetivo de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, servindo como referência para análise dos valores praticados no mercado.

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

CNPJ: 00.489.828/0001-55

Endereço: Bloco K, Esplanada dos Ministérios

CEP: 70.047-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2021-5253

7.4.3 Também foram realizadas consultas junto a **empresas especializadas do ramo**, localizadas na região, conforme descrito a seguir:

A) KELLY CRISTINA OTOWICZ 00446290106

CNPJ: 48.665.854/0001-13

Endereço: Rua das Assucenas, nº 426, Jardim Eliza I e II – Bourbon

CEP: 85.854-485 – Foz do Iguaçu/PR

E-mail: kelly.otowicz@gmail.com

Telefone: (45) 99123-489

Valor total cotado: **R\$ 5.600,00**

B) SABRINAS MASCOTES, COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA

CNPJ: 31.937.285/0001-15

Endereço: Av. Safira, nº 741, Parque Ouro Verde – Porto Meira

CEP: 85.854-000 – Foz do Iguaçu/PR

Telefone: (45) 9840-773

Valor total cotado: **R\$ 4.000,00**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br  (45) 3565-8139



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

7.4.4. Foram ainda realizadas **consultas em sites especializados de comércio eletrônico**, com a finalidade de identificar valores praticados no mercado para produtos similares.

A. Mundo das Fantasias -

<https://omundodasfantasias.com.br/produtos/coelho/?variant=1150560468&pf=mc&srsltid=AfmBOopNr1sBBGmKimc1qcfagef7zqrEjV52oqJ6-Pt6HjJlaBzKQZklU-c>

CNPJ: 32.735.053/0001-47

Valor identificado: **R\$ 579,90 por unidade.**

7.4.4 Como referência adicional, foi considerada contratação similar realizada pelo próprio Município:

A. Contratação anterior do Município de São Miguel do Iguaçu

Processo: **Pregão nº 25/2024**

Objeto: Aquisição de fantasia temática do personagem “**Zé Gotinha**”, utilizada em campanhas institucionais do Município. Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - : Rua Vânio Ghellere, nº 64 – Centro - CEP: 85877-000 – São Miguel do Iguaçu – PR. As informações obtidas por meio dessas fontes permitiram realizar análise comparativa dos valores praticados no mercado, contribuindo para a formação do valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

7.5. Como foi realizada essa estimativa dos preços e custos unitários?

7.5.1. A estimativa dos preços e dos custos unitários foi realizada com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando diferentes fontes de consulta, tais como fornecedores especializados, consultas em plataformas eletrônicas de venda e análise de contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.5.2. Para a formação da estimativa foi realizada análise comparativa entre os valores obtidos, adotando-se como referência o menor preço global entre as propostas válidas obtidas, desde que compatível com as especificações técnicas do objeto e com os valores praticados no mercado.

7.5.3. A metodologia adotada buscou assegurar que os valores estimados estejam **compatíveis com a realidade de mercado**, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do objeto a ser adquirido.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

Item	Lote	Descrição	Quan	Medida	Compra Anterior	Painel de Preço da Saúde (Antigo BPS)	Menor preçoNota Parana	PNPC	N°	Fornecedor SABRINAS MASCOTES	n°	FornecedorK Kelly Cristina Otowicz	N°	Fornecedor DA INTERNET	Média de valor Unitário	Valor Máximo Total	
1	1	CATMAT - BR06201570- Aquisição de fantasia de coelho em tamanho adulto, destinada à utilização em festividades institucionais e ações públicas alusivas à Páscoa, com finalidade recreativa, educativa e de interação com a comunidade.	2	Unidade	Pregao 25/2024	R\$ 9.095,00	-	-	R\$ 700,00	2	R\$ 2.000,00	3	R\$ 2.800,00	4	R\$ 579,90	R\$ 1.519,98	R\$ 3.039,950

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139



8. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A contratação pretendida é compatível com o planejamento do órgão e do Município, estando prevista no:

(X) Plano de Contratações Anual (PCA)

(x) PPA - Plano Plurianual (caso o objeto ultrapasse o prazo do orçamento fiscal do ano em que se inicie ou caso se trate de aperfeiçoamento ou criação de programa de políticas públicas permanentes.

(X) Lei Orçamentária Anual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.

9.1. Considerando a natureza do objeto da presente contratação, não se mostra tecnicamente necessário ou recomendável o parcelamento da solução, uma vez que se trata da aquisição de bens idênticos e de mesma natureza, consistentes em fantasias temáticas de coelho adulto.

9.1.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral e em parcela única, sendo os itens homogêneos, padronizados e pertencentes à mesma categoria de produto, não havendo distinção técnica que justifique a divisão da contratação em lotes ou grupos distintos.

9.1.2. Além disso, a contratação em item único contribui para maior simplicidade administrativa, redução de custos operacionais e maior eficiência no processo de aquisição, evitando fragmentação desnecessária do objeto.

9.1.3. Dessa forma, a não divisão da contratação mostra-se mais adequada ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e facilidade na gestão e fiscalização do fornecimento do objeto.

9.2. Será melhor gerir dessa forma?

A gestão da contratação em item único e com fornecimento integral do objeto mostra-se mais adequada para a Administração, considerando que se trata da aquisição de bens homogêneos e de mesma natureza, consistentes em fantasias temáticas de coelho adulto. A adoção desse formato facilita o acompanhamento da execução, a conferência dos produtos entregues e a fiscalização do contrato pelos servidores designados, além de reduzir a complexidade administrativa e evitar fragmentação desnecessária do objeto. Dessa forma, a gestão unificada contribui para maior eficiência no controle do fornecimento, no recebimento do material e nos procedimentos administrativos de pagamento, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.3. E economicamente é viável dividir a solução? (Ganha-se desconto ou aumenta o preço?)

Não. Do ponto de vista econômico, não se mostra viável dividir a solução, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens homogêneos e de mesma natureza,



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

em quantidade reduzida. O parcelamento não geraria ganho de escala nem desconto relevante, podendo inclusive resultar em aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração, além de dificultar a gestão e fiscalização do fornecimento. Dessa forma, a contratação em item único e com entrega integral mostra-se mais vantajosa, assegurando maior simplicidade administrativa, eficiência na execução e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

9.4. Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Não. Considerando a natureza do objeto da contratação, consistente na aquisição de fantasias temáticas de coelho adulto, não se verifica ganho relevante de competitividade ou melhor aproveitamento do mercado com eventual divisão da solução. Trata-se de item padronizado, amplamente comercializado por fornecedores do ramo, sendo que a contratação em **item único** não restringe a participação de interessados. Pelo contrário, a manutenção da contratação de forma unificada simplifica o processo de aquisição, reduz custos administrativos e facilita a gestão e fiscalização do fornecimento, mantendo-se compatível com a realidade do mercado e com os princípios da economicidade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9.5. O fornecimento será parcelado? Em itens ou grupo de itens?

Não, o fornecimento será em parcela única por se tratar de bens de mesma natureza, por ser uma quantia baixa não é recomendado o parcelamento do fornecimento.

9.6. Diante da análise técnica, não se verifica necessidade nem vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação.

Diante da análise técnica realizada, não se verifica necessidade nem vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens homogêneos e de mesma natureza. Assim, entende-se que o método mais eficiente é a contratação em item único, com fornecimento integral, o que proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão e fiscalização do contrato, reduz custos operacionais e assegura maior controle sobre a entrega do objeto, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9.7. No caso de não haver parcelamento, em razão dessa escolha é:

(X) Possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, do ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, e risco à celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

(X) Risco à economia de escala e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, eis que o preço aumentará.

(X) A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

(X) Possibilidade da perda do sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

() Possibilidade da mitigação da responsabilidade técnica do prestador.

Explique: A opção pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza técnica, integrada e interdependente dos serviços contratados. A divisão da contratação comprometeria a economia de escala, resultando em aumento de custos, além de gerar riscos de incompatibilidade técnica entre os estudos, planos e relatórios exigidos pelos órgãos reguladores.

A separação do objeto também poderia ocasionar prejuízos à Administração, especialmente quanto à perda de sincronismo na execução das atividades, atraso no atendimento às exigências legais e dificuldade de compatibilização dos documentos junto à ANM e aos órgãos ambientais. Ademais, o parcelamento mitigaria a responsabilidade técnica, ao pulverizar a atribuição entre diferentes prestadores, reduzindo a segurança jurídica e a eficiência da gestão contratual.

10. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como fornecimento de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de produto com especificações usuais de mercado, amplamente comercializado por diversos fornecedores e cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no processo de contratação.

10.2. O objeto consiste na aquisição de fantasias temáticas de coelho adulto, destinadas à utilização em eventos institucionais e atividades culturais promovidas pelo Município.

10.3. Os itens não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no §1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 115/2023, tratando-se de bens de uso institucional voltados à realização de atividades públicas de caráter cultural, educativo e recreativo.

10.4. A contratação também se enquadra como fornecimento de bens não contínuo, uma vez que se trata de aquisição com entrega em parcela única, destinada ao atendimento de necessidade específica da Administração, com conclusão da obrigação contratual após a entrega e recebimento definitivo do objeto.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação, Procedimento e Critérios de Julgamento

11.1. A modalidade licitatória a ser adotada será: A forma de contratação a ser adotada será a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com disputa de preços, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

encontra-se dentro dos limites legais para contratação direta e que o objeto consiste em bem comum amplamente disponível no mercado. O procedimento será realizado por meio de plataforma eletrônica oficial utilizada pelo Município, garantindo transparência, publicidade e competitividade entre os fornecedores, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no processo de contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.2. Critério de Julgamento: menor preço global;

11.2.1. Explique o critério de julgamento Menor preço? O que faz essa opção ser a mais vantajosa?

O critério de julgamento adotado será o menor preço, o que significa que, dentre as propostas que atendam integralmente às exigências técnicas, legais e administrativas do objeto, será considerada vencedora aquela que apresentar o valor mais baixo. Esse critério é considerado o mais vantajoso para a Administração Pública, pois garante economicidade, assegurando que os serviços sejam contratados pelo menor custo possível sem comprometer a qualidade exigida. Além disso, proporciona transparência e objetividade na análise das propostas, facilitando a comparação entre os valores apresentados e reduzindo a subjetividade na escolha. A opção pelo menor preço também confere segurança jurídica, estando prevista na Lei nº 14.133/2021 como critério válido de seleção quando o objetivo é a obtenção de serviços com qualidade previamente definida.

11.3. Ajustes no Procedimento?

Não houve ajuste

12. ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5
MÉDIO	10

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

CNPJ 76.206.499/0001-50

ALTO	15
-------------	-----------

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/aquisição. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

ALTO	75	150	225
MÉDIO	50	100	150
BAIXO	25	50	75
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região entre 75 e 100, entende-se como médio e na região entre 150 e 225, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

Relacionados ao comprometimento da efetividade do **planejamento da contratação**:

Risco 1.1.1						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

1.	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor requisitante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor requisitante
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor requisitante
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor requisitante

Risco 1.1.2						
Atraso ou demora na conclusão do processo administrativo de contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Atraso ou demora na contratação, acarretando prejuízos à contratação da solução estipulada.					
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Alinhamento com todas as unidades envolvidas, requerendo celeridade.				Secretaria requisitante	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Secretaria requisitante	

Risco 1.1.3						
Ausência de recursos orçamentários ou financeiros						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação.					
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.				Secretaria requisitante	

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

CNPJ 76.206.499/0001-50

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação de suplementação ou remanejamento orçamentário.	Secretaria requisitante

Risco 1.1.4						
Existência de outras demandas prioritárias de contratações						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Sensibilizar a Administração Geral quanto da importância e necessidade da contratação.			Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito		
2.	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.			Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Reavaliação e reordenamento das prioridades institucionais.			Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito		

Risco 1.1.5						
Estimativa incorreta do quantitativo a serem adquiridos						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Fornecimento do serviço em quantidade superior à demanda identificada.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Equipe de planejamento da contratação deve realizar as estimativas de mensuração e definição da melhor solução para às demandas verificadas, com apoio das unidades envolvidas e com base em contratações e experiências anteriores.			Equipe de planejamento da secretaria solicitante		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

CNPJ 76.206.499/0001-50

1.	Revisão imediata da estimativa e da demanda real, com base no consumo efetivo e nas necessidades atualizadas do órgão.	Equipe de planejamento da secretaria solicitante
----	--	--

Risco 1.1.6						
Sobre preço no fornecimento dos produtos ou serviço						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos produtos ou serviços mensurados.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nas Instruções Normativas referentes à aquisição de serviços comuns, realizando a pesquisa de preços em conformidade com o estipulado no Decreto Municipal nº 115, de 16 de fevereiro de 2023.			Equipe de planejamento da secretaria solicitante		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Readequar quantitativos ou renegociar valores			Gestor da contratação/ Fiscal da contratação		

Risco 1.1.7						
Contratação de empresa sem a qualificação técnica e/ou econômica necessária						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Serviços prestados de forma inadequada, atrasos, aumento de custos, problemas legais, comprometimento da qualidade do projeto.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigir comprovação de qualificação técnica e econômica antes da contratação; análise de documentação e referências; avaliação criteriosa de propostas			Equipe de planejamento/ Licitação/ Setor Jurídico		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

CNPJ 76.206.499/0001-50

1.	Rescisão contratual, substituição da empresa, aplicação de multas contratuais, revisão de cronogramas.	Fiscal da contratação/ Setor Jurídico
----	--	--

Matriz dos riscos relacionados a fase de **planejamento da contratação**:

ALTO			
MÉDIO			4.1.3; 4.1.4
BAIXO			4.1.1; 4.1.2; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

2 RISCOS**2.1.** Relacionados ao comprometimento da efetividade da **seleção da executante/contratada**:**Risco 2.1.1****Falta de habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista**

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Id. **Dano/resultado****1.** Executante sem a habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista exigida para o fornecimento dos serviços objeto deste processo administrativo.**Id.** **Ação Preventiva** **Responsável****1.** Elaboração de edital claro e objetivo, especificando de forma detalhada todos os documentos de habilitação exigidos e os prazos para apresentação; Comissão de Licitações**Id.** **Ação de Contingência** **Responsável****1.** Inabilitação do licitante que não comprovar a regularidade da documentação exigida; Comissão de Licitações
2. Convocação do licitante subsequente.**Risco 2.1.2****Falta de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional**

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

CNPJ 76.206.499/0001-50

Id.	Dano/resultado	
1.	Prestador de serviço sem a qualificação econômico-financeira e/ou técnico-operacional exigida para o fornecimento dos serviços objeto deste processo administrativo.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração de edital claro e objetivo, especificando de forma detalhada todos os documentos de habilitação exigidos e os prazos para apresentação;	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inabilitação do licitante que não comprovar a regularidade da documentação exigida;	Comissão de Licitações
2.	Convocação do licitante subsequente.	

Risco 2.1.3**Apresentação de proposta inexequível**

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Id.	Dano/resultado	
1.	Apresentação de proposta inexequível pela proponente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços adequada e atualizada, com base em fontes confiáveis, garantindo a definição de valores de referência compatíveis com o mercado.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Desclassificação da proposta;	Comissão de Licitações
2.	Convocação do licitante subsequente.	

Matriz dos riscos relacionados a fase de Seleção da Contratada

ALTO			
MÉDIO			
BAIXO		2.1.1; 2.1.3	2.1.2
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

3.RISCOS

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

CNPJ 76.206.499/0001-50

3.1 Relacionados ao comprometimento da efetividade da gestão contratual						
Risco 3.1.1						
Falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, incluída a não observância das obrigações da contratada e contratante.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.			Secretários/gestores municipais		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Corrigir imediatamente a fiscalização, mitigar os impactos do problema, registrar tudo e implementar medidas para que não se repita.			Secretários/gestores municipais		

Risco 3.1.2						
Qualificação insuficiente dos fiscais e/ou gestores de contrato						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Baixa qualidade na avaliação do objeto entregue.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Prover treinamento aos servidores.			Secretários/gestores municipais		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	substituir ou supervisionar imediatamente, treinar de forma emergencial, corrigir falhas e ajustar processos para prevenir repetição.			Administração Municipal		

Risco 3.1.3						
Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da executante						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Dano/resultado					



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

1.	Desequilíbrio contratual, inobservância às normas de Direito Público por falta de fiscalização do gestor e fiscal do contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência.	Gestor e fiscal da contratação
2.	Efetuação de glosas no pagamento.	

Risco 3.1.4						
Inadimplência fiscal e tributária da executante						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Irregularidade do fornecedor; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.					
Id.	Ação Preventiva					Responsável
1.	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.					Equipe de planejamento da contratação/ Comissão de Licitações/ gestor e fiscal da contratação
2.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas.					Gestor e fiscal da contratação
Id.	Ação de Contingência					Responsável
1.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal					Gestor e fiscal da contratação
2.	Abertura de processo administrativo sancionatório					Gestor e fiscal da contratação

Risco 3.1.5						
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da executante						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Potencial responsabilização subsidiária trabalhista e/ou solidária previdenciária.					



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhar as eventuais situações de inadimplência para o gestor do contrato objetivando o cumprimento das obrigações pendentes através da retenção dos valores das faturas correspondentes.	Fiscal da contratação

Risco 3.1.6						
Execução do objeto em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, ou ainda, com vícios						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Dano/resultado					
1.	Atraso na entrega dos bens.					
Id.	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Exigir qualificação técnico-operacional do fornecedor no fornecimento dos bens.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação				
Id.	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Exigir que o fornecedor realize a substituição ou correção do objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades	Gestor e fiscal da contratação				

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual**:

ALTO			
MÉDIO		3.1.6; 3.1.10; 3.1.12; 3.1.14	3.1.1; 3.1.5; 3.1.7; 3.1.9; 3.1.11
BAIXO	3.1.4	3.1.3;	3.1.2; 3.1.8; 3.1.13
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO



12.1. Para os riscos inaceitáveis (alta probabilidade), avaliou-se solicitar garantia da execução do contrato?

Não foram identificados riscos inaceitáveis com alta probabilidade no escopo da contratação que justificassem a exigência de garantia adicional para execução do contrato. Dessa forma, considera-se que as condições atuais e as garantias previstas são suficientes para assegurar a boa execução do objeto contratado.

12.2. Houve o tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências? Em quais?

No escopo da presente contratação, não foram identificados riscos considerados inaceitáveis que demandassem definição de ações adicionais para redução da probabilidade de ocorrência ou de suas consequências. Dessa forma, entende-se que o plano de execução e as medidas preventivas já previstas são suficientes para mitigar os riscos associados à execução do objeto contratado.

12.3. No caso de serviços de engenharia ou serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?

Para a contratação em comento não envolve serviço de engenharia e nem de mão de obra exclusiva. Para tanto no guia de contratação sustentável deixa explícito que a empresa deve estar em dia com suas obrigações trabalhista.

12.4. OPTOU-SE PELA REDISTRIBUIÇÃO DE ALGUM RISCO NO CONTRATO? CASO POSITIVO, JUSTIFIQUE.

No presente contrato, optou-se por não redistribuir riscos além daqueles já previstos na legislação e nas cláusulas contratuais padrão. Os riscos identificados foram atribuídos à parte responsável pela sua gestão natural: à contratada, os riscos operacionais, técnicos, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços; à Administração, os riscos relacionados à fiscalização, fornecimento de informações e documentação necessária, bem como à gestão do cronograma de atividades. Essa distribuição garante clareza de responsabilidades e viabilidade técnica e jurídica da execução do objeto contratado.

13. Resultados Esperados

13.1. Com a presente contratação espera-se proporcionar melhoria na realização das atividades culturais, recreativas e institucionais promovidas pelo Município, especialmente nos eventos alusivos às festividades de Páscoa, contribuindo para maior interação com o



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

público e fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Além disso, a aquisição das fantasias permitirá melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que os itens poderão ser reutilizados em diferentes eventos e atividades ao longo dos exercícios financeiros, reduzindo a necessidade de contratações futuras para a mesma finalidade. Dessa forma, a contratação contribuirá para maior eficiência administrativa, economicidade e fortalecimento das ações culturais e educativas do Município, ampliando o impacto visual das campanhas e eventos realizados pela Administração Pública.

13.2. Descrição das métricas de avaliação desses resultados:

A avaliação dos resultados da contratação será realizada com base em indicadores qualitativos e operacionais, considerando a adequação do objeto às necessidades da Administração e sua efetiva utilização nas atividades institucionais. Serão observados, especialmente, os seguintes critérios:

- I. **Conformidade do objeto entregue**, verificando se as fantasias fornecidas atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação;
- II. **Cumprimento do prazo de entrega**, avaliando se o fornecimento foi realizado dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- III. **Condições de uso e durabilidade do material**, analisando se os itens apresentam qualidade adequada para reutilização em diferentes eventos e atividades institucionais;
- IV. **Utilização efetiva do objeto nas atividades culturais e recreativas**, especialmente em eventos alusivos à Páscoa e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
- V. **Satisfação da Administração quanto ao atendimento da necessidade**, considerando a adequação do objeto para os fins institucionais pretendidos.

Essas métricas permitirão verificar se a contratação atingiu os resultados esperados, assegurando eficiência administrativa, adequado uso dos recursos públicos e melhoria na realização das atividades culturais do Município.

14. PROVIDÊNCIAS FINAIS

14.1. A presente contratação **não depende de assistência técnica ou manutenção especializada**, considerando que o objeto consiste na **aquisição de fantasias temáticas de coelho adulto**, classificadas como bens de natureza têxtil e de uso recreativo.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

14.1.1. Dessa forma, após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, não haverá necessidade de suporte técnico específico por parte do fornecedor, cabendo à Administração apenas a **guarda, conservação e utilização adequada dos itens**, observando os cuidados usuais para preservação de materiais dessa natureza.

14.2. É preciso adequação pela equipe de obras para acomodação/adequação do local onde a solução encontrada será instalada/prestada?

Não. A contratação refere-se a contratação de fantasias não demandando adequação de locais para a mesma.

14.3. Essa contratação precisa de insumos?

Não. A presente contratação não demanda fornecimento de insumos adicionais, considerando que os objetos serão entregues prontas para uso.

14.4. Será preciso fazer outra contratação para que a contratação ora estudada se realize ou se aperfeiçoe?

Não. A presente contratação não depende da realização de outra contratação complementar para sua execução ou aperfeiçoamento, considerando que o mesmo já vai ser entregue pronto para uso.

14.5. Os servidores precisam ser treinados ou é preciso contratar alguém para fiscalizar a execução do contrato?

Não será necessário treinamento específico dos servidores nem a contratação de terceiros para fiscalizar a execução do contrato. A fiscalização será realizada pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de cultura e esporte, que possuem atribuições compatíveis para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, analisar dos objetos entregue assim como documentos pertinentes e verificar os prazos e conformidades legais.

14.6. O futuro contratado precisa ter algum tipo de formalidade para ser contratado (autorização ou licença em algum órgão)?

14.6.1. Não. Considerando a natureza do objeto da contratação, consistente na **aquisição de fantasias temáticas de coelho adulto**, não há exigência de **autorização, licença ou registro específico em órgão regulador** para que o fornecedor possa realizar o fornecimento.

14.6.2. Para fins de contratação, será exigido apenas que o fornecedor **possua inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, com atividade econômica compatível com o objeto contratado, bem como apresente as **certidões de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao FGTS**, conforme previsto nos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

14.6.3. Dessa forma, não se identifica necessidade de licenças específicas de órgãos reguladores para a execução do objeto, bastando o atendimento às exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

14.7. A contratação envolve algum tipo de descarte, gera resíduos?

Não.

14.8. Caso gere, foi dado o devido tratamento ambiental conforme exige a Lei 12305/2010?

Não se aplica.

15. CONCLUSÃO

15.1. Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. A solução atende à necessidade identificada?

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração, consistente na aquisição de fantasias temáticas de coelho adulto para utilização em eventos institucionais, especialmente nas atividades alusivas às festividades de Páscoa promovidas pelo Município

15.2. Explique por que essa é a melhor opção para a Administração.

A solução proposta apresenta-se como a **alternativa mais adequada para a Administração Pública**, considerando que os itens a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, possuem custo compatível com os valores praticados e poderão ser reutilizados em diferentes eventos e atividades culturais ao longo de diversos exercícios financeiros. Além disso, a aquisição contribui para fortalecer as ações culturais e recreativas do Município, ampliar a interação com a comunidade e garantir melhor organização das atividades institucionais.

Conclusão

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na **Lei nº 14.133/2021**, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação.

15.3. Relação de Anexos do ETP:

-DFD

-Orçamentos

Servidor

Ademilson Fenali dos Santos

Matrícula: 4438186



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ 76.206.499/0001-50

16. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

Despacho:

Considerando a conclusão do Estudo pelos servidores que o realizaram, aprovo o documento e autorizo a abertura de Processo de Contratação junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração

Por fim, declaro ciência nos termos e cautelas recomendadas.

Encaminhe-se o Estudo aprovado para o departamento de Compras para abertura de procedimento de contratação e solicite-se ao Departamento de Contabilidade a emissão de Parecer Contábil para verificação da existência, suficiência e disponibilidade de recursos.

São Miguel do Iguaçu, datado e assinado eletronicamente

MARLEI SCUSSEL FARIAS
Diretor(A) Depto De Cultura
Matrícula(s): 41986798

Sandro Alexandre
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
DECRETO Nº009/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Versão 2.0 - março de 2025

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br  (45) 3565-8139